



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 129/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de maio de 2022

Concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(às) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados(as) no Núcleo de Tecnologia da Informação, Campus Xique-Xique.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, com as alterações do Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria nº 26/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de fevereiro de 2022; e
- o teor do Processo nº 23806.250467.2022-42, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(às) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano indicados no quadro 01, lotados(as) no Núcleo de Tecnologia da Informação, Campus Xique-Xique, com horário de funcionamento e atendimento ao público das 06h às 18h, e realização das seguintes atividades:

- I - prover e manter a infraestrutura aos usuários de sistemas de informação;
- II - prover meios para a efetiva proteção dos dados digitais institucionais, hardware e software, de forma a manter a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos equipamentos e sistemas do campus;
- III - prover suporte técnico aos usuários de recursos de Tecnologia da Informação;
- IV - assessorar a Direção Geral quanto aos recursos computacionais adequados ao desempenho e funcionamento das Unidades de Trabalho do Campus;
- V- implantar as políticas e padrões institucionais e os procedimentos locais para a efetiva proteção dos dados digitais institucionais necessários à operacionalização da rede local;
- VI- acompanhar e assessorar a fiscalização da execução de serviços de terceiros em TI;
- VII - promover manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Campus, assegurando que permaneçam atualizados e em pleno funcionamento;
- VIII - gerenciar a manutenção dos laboratórios de informática; e

IX - desenvolver outras atividades, no âmbito da TI, propostas pela Direção Geral.

Quadro 01 – Relação de servidores (as) autorizados (as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) no NGTI, Campus Xique-Xique.

PROCESSO nº: 23806.250467.2022-42			
SERVIDOR(A)	CARGO/SIAPE	ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO
Eurico Campos Dutra	Técnico de Tecnologia da Informação/SIAPE: 3260018	Atender aos chamados demandados pelos usuários; - Verificar o funcionamento do datacenter, ativos de redes, impressoras e serviços de backup ferramenta de gerenciamento de usuários de rede; Suporte e manutenção dos equipamentos utilizados pelos servidores e usuários externos; Configurar e transmitir eventos e reuniões pelo canal oficial do Youtube; Orientar usuários quanto a utilização dos sistemas; Permitir o máximo de disponibilidade de conexão com a internet; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão Manutenção nos laboratório de informática.	Segunda a Sexta.: <u>12h às 18h</u>
Rafael Carvalho Dias	Técnico de Tecnologia da Informação/SIAPE: 3161520	Atender aos chamados demandados pelos usuários; Verificar o funcionamento do datacenter, ativos de redes, impressoras e serviços de backup ferramenta de gerenciamento de usuários de rede; Suporte e manutenção dos equipamentos utilizados pelos servidores e usuários externos; Configurar e transmitir eventos e reuniões pelo canal oficial do Youtube; Orientar usuários quanto a utilização dos sistemas; Permitir o máximo de disponibilidade de conexão com a internet; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão Manutenção nos laboratórios de informática.	Segunda a Sexta: 06h às 12h

Art. 2°. Ficam revogadas às disposições da Portaria nº 125/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de maio de 2022.

Art. 3°. Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 24/05/2022 08:59:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 328238

Código de Autenticação: 20ae574ff7



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001